



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuipe@peruipe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com reunião realizada mediante videoconferência através do software Google Meet, através do link <https://meet.google.com/ksx-sqwn-fue>, reuniram-se os membros nomeados ao Conselho da Cidade para reunião extraordinária. O Conselheiro Presidente Sr. Maurício comunicou a todos da ausência do Secretário, sendo assim regimentalmente necessitaria de alguém para Secretariar essa reunião, na qual convidou a mim Conselheira Karen que aceitei sem objeção dos Conselheiros presentes. Compareceram os seguintes conselheiros representantes do Poder Público Municipal: **(i)** pela Secretaria Municipal de Planejamento: Conselheiro (a) Titular Elias Abdalla Neto ausente Conselheiro (a) Suplente Márcia Marcondes Sodrê de Paula presente; **(ii)** pela Secretaria Municipal de Saúde: Conselheiro (a) Titular Jessie Alencar Nunes presente e Conselheiro (a) Suplente Thabata Cristina Borges Santana Mendes ausente; **(iii)** pela Secretaria Municipal de Defesa Social: Conselheiro (a) Titular Edna Edite de Santana ausente e Conselheiro (a) Suplente Marcos Oliveira Bispo ausente; **(iv)** pela Secretaria Municipal de Educação: Conselheiro (a) Titular Marinalva dos Santos Matheus presente e Conselheiro (a) Suplente Markus Pablo Nobre do Santo presente; **(v)** pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Conselheiro (a) Titular Aline Pereira da Silva Carreira presente e Conselheiro (a) Suplente Danielle Lourenço Mamede ausente; **(vi)** pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes: Conselheiro (a) Titular Edilson Almeida presente e Conselheiro (a) Suplente Mariana Barros Prado Cremonezi ausente; **(vii)** pela Secretaria Municipal da Fazenda: Conselheiro (a) Titular Artur Renato Chaves Martins presente e Conselheiro (a) Suplente Valéria Leme Gama ausente; **(viii)** pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Cadeira 1 o Conselheiro (a) Titular Ana Paula Falaschi presente e Conselheiro (a) Suplente José Roberto Rodrigues Alves



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

34 ausente; Cadeira 2 o Conselheiro (a) Titular Eduardo Monteiro Ribas
35 presente e Conselheiro (a) Suplente Marcelo Mouro Campos ausente (ix) pela
36 Procuradoria Geral do Município: Conselheiro (a) Titular Vania Denise
37 Brusasco Pini presente e Conselheiro (a) Suplente Sérgio Martins Guerreiro
38 ausente; (x) pelo Gabinete do Prefeito: Conselheiro (a) Titular Maurício
39 Maranhão Sanches presente e Conselheiro (a) Suplente Karen Cristine
40 Gewehr presente. Compareceram os seguintes conselheiros representantes
41 da Sociedade Civil: (i) pela Cadeira 1 dos representantes dos empresários -
42 Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe: Conselheiro (a) Titular
43 Laudo Bernardo da Silva presente e Conselheiro (a) Suplente Intelina
44 Gomes da Silva ausente; (ii) pela Cadeira 2 dos representantes dos
45 empresários - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe:
46 Conselheiro (a) Titular Jan Rieswick presente e Conselheiro (a) Suplente
47 Silvia Regina de Lara ausente; (iii) pela Cadeira 3 dos representantes dos
48 empresários - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe:
49 Conselheiro (a) Titular Meyla Monteiro Ibrahim, presente e Conselheiro (a)
50 Suplente Armênio Pereira ausente; (iv) pela Cadeira 1 dos representantes
51 das associações de bairros - Associação Residencial Jardim São Luís:
52 Conselheiro (a) Titular Antônio José Siqueira Camargo presente e
53 Conselheiro (a) Suplente Olga Donizetti dos Santos ausente; (v) pela Cadeira
54 2 dos representantes das associações de bairros - Associação
55 Residencial Jardim São Luís: Conselheiro (a) Titular Maria Flávia Salatini
56 Camargo presente e Conselheiro (a) Suplente Ourival Martins Frigo ausente;
57 (vi) pela Cadeira 3 dos representantes das associações de bairros -
58 Associação Residencial Jardim São Luís: Conselheiro (a) Titular Daniel
59 Braga Ferreira Vaz presente e Conselheiro (a) Suplente Júlia Moreira
60 Camargo ausente; (vii) pela Cadeira 4 dos representantes das associações
61 de bairros - Associação Residencial
62 Jardim São Luís: Conselheiro (a) Titular Ediléia de Souza Oliveira ausente
63 e Conselheiro (a) Suplente João Carlos de Oliveira presente; (viii) pela
64 Cadeira 1 dos representantes de entidades profissionais ou técnicas e
65 instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos dos Trabalhadores -



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

66 Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular
67 Tatiana dos Santos Freitas *ausente* e Conselheiro(a) Suplente Adroaldo
68 Vasconcelos *ausente*; (ix) pela Cadeira 2 dos representantes de entidades
69 profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos
70 Sindicatos dos Trabalhadores - Associação dos Corretores de Imóveis de
71 Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Walcir Pereira Matias (ACIP) *presente* e
72 Conselheiro(a) Suplente Lilian Moreno Mota Silveira de Messa (OAB
73 Peruíbe) *ausente*; (x) pela Cadeira 3 dos representantes de entidades
74 profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos
75 Sindicatos dos Trabalhadores - 149ª Subseção de Peruíbe da Ordem dos
76 Advogados do Brasil: Conselheiro(a) Titular Luiz Gustavo Guazzelli Braga
77 de Siqueira *presente* e Conselheiro(a) Suplente Marialice Pereira
78 *ausente*; (xi) pela Cadeira 4 dos representantes de entidades
79 profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos
80 dos Trabalhadores - AEAP Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
81 Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Denise Elói Gonçalves Zorato *presente*
82 e Conselheiro(a) Suplente Wanessa Almeida Valente de Matos *ausente*;
83 (xii) pela Cadeira 1 dos representantes das entidades não
84 governamentais - Mongue Proteção ao Sistema Costeiro: Conselheiro(a)
85 Titular Plínio Edgar Borba de Castro Melo *presente* e Conselheiro(a)
86 Suplente Marjorie Okamura *presente*; (xiii) pela Cadeira 2 dos
87 representantes das entidades não governamentais - Mongue Proteção ao
88 Sistema Costeiro: Conselheiro(a) Titular Katia Maria Pacheco dos Santos
89 *presente* e Conselheiro(a) Suplente Rodrigo Sanchez Wolpert *ausente*;
90 (xiv) pela Cadeira 3 dos representantes das entidades não
91 governamentais- Mongue Proteção ao Sistema Costeiro:
92 Conselheiro(a) Titular Nizete Nascimento Albuquerque *presente* e
93 Conselheiro(a) Suplente Gabriela Moncayo *ausente*; (xv) pela Cadeira 1 dos
94 representantes de movimentos populares - NTIP, Núcleo da terceira Idade de
95 Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Ivo Soares de Melo *ausente* e Conselheiro(a)
96 Suplente Cloentini Von Below *ausente*; (xvi) pela Cadeira 2 dos representantes
97 dos movimentos populares - NTIP, Núcleo da terceira Idade de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

98 Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Sandra R. Madureira ausente e Conselheiro(a)
99 Suplente Sebastião José de Oliveira presente. Anotada a presença dos
100 observadores, sem direito a voto: Pedro Deenarzi, Ricardo Alves, Wladimir
101 Pierre, Eduardo Afonso, Andreia Pierre, Guilherme Almeida, Luana Ramos,
102 Ângela Bento, Janaina Basílio, Gabriel Loschiavo Cerdeira. A reunião se
103 iniciou às 14 horas e 09 minutos, sob a Presidência do Conselheiro
104 Maurício Maranhão Sanches, uma vez atingido o quórum mínimo de
105 deliberação, na forma regimental. O Presidente Maurício apresentou a
106 **Pauta**: Votação da proposta de redação para consenso – Etapa 2 -
107 emissão do parecer do Conselho da Cidade sobre o processo de revisão do
108 Plano Diretor. Foram apresentadas em slides as seguintes partes do Plano
109 Diretor para análise em bloco: Título II, das Políticas Gerais de
110 Desenvolvimento de suas estratégias, a partir do artigo 29 da Educação,
111 artigos 30 e 31, da Cultura e artigo 40, do Desenvolvimento do Turismo. O
112 presidente iniciou a reunião a partir do inciso IV do artigo 29, em continuação
113 aos trabalhos da última reunião. O conselheiro Markus Pablo realizou as
114 explicações referentes ao inciso. O conselheiro Sebastião questionou sobre o
115 termo “idade adequada”. A conselheira Marinalva esclareceu. O inciso VIII foi
116 explicado pelos conselheiros Markus e Marinalva. A conselheira Katia
117 questionou sobre o texto do referido artigo, sobre a ausência do verbo
118 “implantar”. A conselheira Marinalva esclarece que o acompanhamento está no
119 monitoramento e concorda com a alteração, acrescentando o verbo implantar.
120 Lido os incisos IX e X e explicado. A Conselheira Nizete diz que temos que
121 garantir a conectividade dos estudantes, lembrando que a lei é para 10 anos,
122 pois o referido inciso traz a seguinte grafia: promover/garantir. O presidente
123 Maurício lembra que o inciso IX já garante o acesso a internet em todas as
124 unidades escolares. A conselheira Katia diz que a redação é redundante,
125 porém não vê prejuízo em mantê-la. Precisa conter proposituras com vistas ao
126 planejamento. Sugere: implantar gradativamente um sistema de conectividade
127 para uso pedagógico. A conselheira Marinalva foi favorável à sugestão. Após
128 foram lidos os incisos XI, XII, XIII, XIV E XV, não tiveram alterações. A seguir
129 foram lidos os incisos XI, XII E XIII, redigidos a partir das contribuições das



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruipe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuipe@peruipe.sp.gov.br

130 audiências. A conselheira Katia comenta que acha redundante, porém não vê
131 prejuízo. Em seguida foi proposta a votação em bloco, dos incisos V à XVIII, do
132 artigo 29. Após chamada nominal, tivemos 16 votos favoráveis e 02
133 abstenções. O presidente Maurício iniciou a leitura do artigo 30, que trata da
134 área da Cultura. Fez a explicação e salientou que o objetivo é geral e não se
135 deve fazer menção a nenhuma tradição cultural, em especial. O conselheiro
136 Edilson complementou a explicação. Artigo 31, incisos II e III, foram alteradas
137 apenas os termos: “pessoas carentes” por “com maior vulnerabilidade”. A
138 conselheira Katia diz que, em relação ao texto, não basta identificar, sugere
139 que conste identificar e salvaguardar. O conselheiro Sebastião sugere aglutinar
140 os verbos identificar e preservar. A conselheira Nizete diz que o verbo
141 salvaguardar é mais completo. Proposta aceita. O inciso IV foi lido e explicado
142 pelo presidente Maurício e argumenta que não cabe nesta lei, listar o
143 patrimônio, pois há leis que tratam desses assuntos. Não houve alterações.
144 Nesse momento temos a presença do Conselheiro Luiz Gustavo. Iniciada a
145 leitura dos incisos V e VI do artigo 31. Houve propostas de inserção das
146 palavras “seminários e simpósios” após as palavras “promover fóruns”. O
147 presidente Maurício explicou que a palavra “Fóruns” já inclui essas formas de
148 eventos. O inciso VI, foi acrescido à partir da audiência pública. A conselheira
149 Katia perguntou o que é realização de cultura. O conselheiro Edilson diz que
150 esse termo é utilizado para as realizações de atividades culturais, que é o termo
151 mais utilizado atualmente. A conselheira Katia diz que cultura é um conceito e
152 sugere a inserção das palavras “ações ou atos”. O conselheiro Edilson definiu
153 “ações de cultura”. A Dra. Vania sugeriu a inserção da palavra “fomento”. O
154 conselheiro Edilson deu esclarecimentos a respeito do termo em função da Lei
155 Aldir Blanc. O conselheiro Eduardo sugeriu aglutinar os incisos V e VI. Edilson
156 concordou. Já a Dra. Vania diz que fica melhor separado. O conselheiro
157 Sebastião concorda com a união dos dois incisos. O conselheiro Dr. Luiz
158 Gustavo pergunta se isso não oneraria o poder público. O conselheiro Eduardo
159 esclarece que são ações que já devem ser executadas pela área. Os incisos
160 foram unificados e a redação readequada. A seguir passou ao parágrafo único,
161 Maurício fez a leitura com explicações e o conselheiro Edilson complementou.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

162 A conselheira Katia deu as seguintes sugestões, em relação á redação: trocar
163 a palavra abordar por constar e fomentar, após a palavra identificar e retirar a
164 palavra mapear. O conselheiro Eduardo chama a atenção ao artigo 45, do
165 documento, que está na área de Meio Ambiente e deveria ser colocado na área
166 que trata a Cultura. Maurício pergunta se não seria o caso de supressão.
167 Eduardo explica que a parte que se refere a mapeamento dos sítios
168 arqueológicos deve ser mantida. Maurício pergunta se o inciso III do presente
169 artigo contempla. Os conselheiros Edilson e Eduardo responderam
170 afirmativamente. Haverá uma supressão no artigo 45. Em seguida passamos
171 para a votação dos artigos 30 e 31 e tivemos 23 votos favoráveis. Passamos
172 para a Leitura do artigo 40, Do Desenvolvimento do Turismo incisos I a III. O
173 presidente Maurício efetuou a leitura e as devidas explicações. O conselheiro
174 Eduardo fez ponderações e solicitou alteração do ítem Turismo de Sol e Praia,
175 com a sugestão da supressão do referido item. O Conselheiro Walcir, no uso
176 da palavra fez um comentário aparte do Conselheiro Ribas, dando melhor
177 esclarecimento sobre a classificação do COMTUR no quesito turismo de sol e
178 praia. O conselheiro Sebastião sugere inserção da palavra implantar. Maurício
179 explica que implantar atividade turística é de competência da iniciativa privada.
180 O conselheiro Edilson complementa explicando que é a iniciativa privada que
181 opera o turismo. O conselheiro Eduardo finaliza dizendo que é da atividade
182 turística a que trata o referido inciso e é de competência da iniciativa privada.
183 Maurício lembra novamente que planejar e regulamentar a atividade dos
184 operadores privados é de competência do poder público. Houve uma breve
185 conversa entre os conselheiros sobre o assunto. A conselheira Katia diz que
186 deve haver menção do Plano Diretor de Turismo nessa lei. Maurício diz que
187 devemos anotar esse ítem para não esquecer e fazer essa inserção no
188 decorrer da análise dos artigos que tratam do Turismo. No inciso III, houve a
189 alteração das palavras, turismo ecológico por ecoturismo, agroturismo por
190 turismo rural, e cicloturismo, termos normatizados pela ABNT. Demais incisos,
191 até o VII foram lidos e não sofreram alterações. Artigo 41, incisos I a XII, foram
192 lidos e nada alterados. O inciso XIII, foi apresentada a sugestão de
193 simplificação da redação. Maurício e Edilson fizeram explicações. O



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

194 conselheiro Plínio pergunta o que é operação urbana consorciada? Maurício
195 explica que é um instrumento legal que pode viabilizar determinados incentivos
196 para que a iniciativa privada possa ajudar o poder público, porém há
197 necessidade de criação de lei específica. A conselheira Katia sugere manter a
198 redação inicial do inciso, tal como está no texto do Plano Diretor vigente. Plínio
199 diz que não devemos deixar a palavra “parques”, como consta a sugestão da
200 audiência pública. O conselheiro Jean pede a palavra e pergunta se cabe na lei
201 a elaboração de um pré-projeto ou um pré licenciamento. Que o empreendedor
202 é mal tratado e que o investidor deve ter mais segurança. Se puder incluir o
203 tema em algum lugar. O presidente Maurício fez explicações sobre operações
204 urbanas, sobre o pré-licenciamento e sobre o EIA – RIMA. Deve ser analisado
205 caso a caso e se esperarmos apenas a prefeitura solicitar os licenciamentos,
206 corremos o risco de não fazer nada. O conselheiro Eduardo lembra que a obra
207 ou o empreendimento deve ter interesse público para poder ser realizado pela
208 prefeitura. O ideal é ocorrer uma parceria público-privada. O conselheiro Walcir
209 pede a palavra e comenta que temos que deixar explícito no Plano Diretor, a
210 possibilidade de uma Marina ou Teleférico. Se não constar no Plano Diretor o
211 que é viável, não haverá investidores e que é possível fazer com
212 Licenciamento Ambiental com a verba DADE. Maurício esclarece que há coisas
213 que não temos a jurisprudência e não é uma Lei Municipal que irá determinar a
214 possibilidade de implantar uma marina ou um teleférico. Que há legislações
215 nas esferas Estadual e Federal, que temos na nossa cidade, unidades de
216 conservação e foge de nossa competência. Temos a necessidade de
217 implementar o turismo, porém não temos recursos públicos, podemos
218 potencializar os recursos privados. Se mencionarmos equipamentos A ou B,
219 podemos inviabilizar, não devemos mencionar equipamento nenhum. A
220 Conselheira Márcia sugere colocar a seguinte redação: empreendimentos
221 geradores de turismo, no lugar de equipamentos turísticos. O Conselheiro
222 Walcir agradeceu as palavras da Conselheira Márcia Sodrê de Paula, que
223 complementou muito bem sobre o seu comentário anterior. O conselheiro Jan
224 relembra a construção do Centro de Convenções de Peruíbe e nos traz um
225 conceito de centro convenções e comenta que temos códigos que impedem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

226 novos investimentos em Peruibe O conselheiro Plínio diz que estamos
227 assuntos de 200. Falou sobre a praça redonda, sobre quiosque, sobre o porto
228 de peixes. Que a prefeitura não tem vontade política. Falou da ponte do
229 Costão. Nesse momento houve uma grande falação entre conselheiros e foi
230 difícil entender o que cada pessoa falava. Partimos para a votação do artigo 41
231 entre os incisos I a XII. Tivemos 21 votos favoráveis. Os conselheiros Nizete,
232 Sebastião, e Katia solicitaram a leitura das atas nas reuniões. A conselheira
233 Katia também solicita a leitura da ata da reunião da audiência pública no Plano
234 Diretor. O presidente Maurício falou que conversará com secretaria da
235 audiência pública. O conselheiro Sebastião falou sobre as prestações do Fundo
236 do Conselho da Cidade. O Presidente Maurício vai providenciar. A reunião foi
237 encerrada. Nada mais havendo a tratar, eu, Karen Cristina Gewehr,
238 conselheira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Plenária,
239 vai assinada por mim e pelo presidente do conselho.

240

241

242

243 _____
Maurício M. Sanches

244 Presidente

Karen C. Gewehr.

Conselheira